



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PROJETO DE LEI CM Nº _____ / 2013

“CRIA O DIA DA MANIFESTAÇÃO PELA JUSTIÇA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA DA MANIFESTAÇÃO PELA JUSTIÇA SOCIAL” no Município de Lagoa da Prata, a ser celebrado no dia 25 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de março de 2013.

ADRIANO MOREIRA PINTO
Vereador do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando instituir no Município uma data para que possamos despertar nas pessoas a importância de se buscar a verdadeira “JUSTIÇA SOCIAL”.

Nos últimos anos temos acompanhado vários acontecimentos trágicos em nosso município, onde as pessoas muitas vezes se sentem injustiçadas por acharem que seu clamor por justiça não é ouvido, face à ausência de respostas rápidas por parte das autoridades constituídas.

Motiva este projeto também, as reclamações de inúmeras pessoas quanto a esta questão, uma vez que se sentem angustiadas ao verem seus parentes, amigos e conhecidos, perderem suas vidas de maneira trágica.

Diante o exposto, nota-se a necessidade de criação do “DIA DA MANIFESTAÇÃO PELA JUSTIÇA SOCIAL”, visando atender aos anseios da sociedade, dando voz e vez à população municipal.

Portanto, conto com os colegas para a aprovação deste Projeto.

Sala das sessões, 18 de março de 2013.

ADRIANO MOREIRA PINTO
Vereador do PSB